

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAIS

Divisão de Recursos

EDITAL

EDITAL N° 164/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas abaixo a manifestarem-se, se quiserem, sobre a medida administrativa de cancelamento de ato registrado nesta JUCISRS, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da publicação do presente edital.

NOME EMPRESARIAL	NIRE	DATA CONSTITUIÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA Nº
SUPORTE E TAXAS VEICULAR DTR LTDA (CNPJ:64.441.463/0001-71)	4321173998-2	13/01/2026	43211739982
SILVANA TERESINHA MOMBERGER HAUBERT 36594547020 (CNPJ: 37.491.860/0001-85)	4381019218-2	22/06/2020	43810192182
SIL COMERCIO DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA (CNPJ:64.302.518/0001-62)	4321172442-0	06/01/2026	43211724420
CESAR SOUZA PALOMEQUE 98156802004 - ME. (CNPJ:28.768.469/0001-94)	4380579529-0	02/10/2017	43805795290

CRISTIELEN BUENO VASQUES 03285698012 (CNPJ: 25.164.520/0001-60)	4380449673- 6	08/07/2016	43804496736
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (CNPJ: 61.685.188/0001-43)	4321135984- 5	10/07/2025	43211359845
CLEBER TEIXEIRA VALENTE 02231678004 (CNPJ: 23.305.419/0001-57)	4380375857- 5	18/09/2015	43803758575
ANNA CLARA VIANA BEZERRA BORGES NAVES 70135783127. (CNPJ: 32.891.965/0001- 08)	4380762436- 1	26/02/2019	43807624361
41.186.943 ERCIOLINO PEREIRA DE LIMA. (CNPJ: 41.186.943/0001-38)	4381176340- 0	11/03/2021	43811763400

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026.

Paulo Mazzardo ,

Presidente da JUCISRS.

Registre-se e publique-se.

Paulo Sergio Mazzardo
Presidente
AV.DOLORES ALCARAZ CALDAS
PORTO ALEGRE
TAMIRES CASTRO SILVA
Chefe de Divisão
Av. Dolores Alcaraz Caldas
Porto Alegre

Em 04 de agosto de 2026

Protocolo: **2026001462517**

Publicado a partir da página: **47**

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C
Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

04/08/2026 13:13:46 GMT-03:00 87124582000104
22094644049



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.